



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
6 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.457

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	28
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 645.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 12 (doze) dias de férias a **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**, matrícula nº 413054341, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, referentes ao período aquisitivo 25/04/2023 a 24/04/2024, para gozo no período de 3 a 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 646 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado **ROLID JABER JUNIOR**, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 3 a 14 de junho de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 529, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 519-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, que contratou **ROBERTA ABREU DIAS**, quanto ao período, onde se lê: no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2024; leia-se: no período de 11 de abril a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 530, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 633-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, quanto ao nome, onde se lê: **MARCUS HENRIQUE RODRIGUES**; leia-se: **MARCUS HENRIQUE RODRIGUES GAIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 531, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora **MAYARA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 413065298, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 532, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora GEOHVANNA RIBEIRO DOS REIS LOPES, matrícula nº 413064396, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 533, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARCIA MASCARENHAS GAMA COSTA, matrícula nº 413063062, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 534, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARINEIDE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413066370, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º É tornado sem efeito o inciso I do art. 1º da Portaria nº 518, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 535, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 7 de maio de 2024:

I - JANES CLEITON BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 413066843;

II - CLEBER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413064645.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024, 03 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019030096; tendo como objeto: a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias.

TITULAR	FÁBIO HUGO MEDEIROS DE FREITAS CORREIA	MATRÍCULA 413068165
SUPLENTE	ELAINE REGINA GUIMARAES DE MENEZES	MATRÍCULA 413054327

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 03 do mês de maio de 2024.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PORTARIA Nº 004/2024, 03 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2023037766; tendo como objeto: a prestação de serviços com locação de equipamentos para eventos.

TITULAR	FÁBIO HUGO MEDEIROS DE FREITAS CORREIA	MATRÍCULA 413068165
SUPLENTE	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	MATRÍCULA 413054924

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 03 do mês de maio de 2024.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 047/GAB/SEFIN DE 30 DE ABRIL DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (Vinte e Cinco) dias de férias, a partir de 06/04/2024, da servidora Gláucia Bastos da Silva, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13.403-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.455, de 2 maio de 2024, pág. 3, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 050/2024/DCG/GAB/SEFIN, 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora com o encargo de Fiscal Titular Patrícia Leite Gomes, da 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, matrícula nº 413017528, e a Suplente Thalia Gomes Feroni, Matrícula 413054545, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293	Fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2023070126	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridigitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	DI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 052/2024/DCG/GAB/SEFIN,
03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcello Guerreiro de Moraes - Matrícula 413013064, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2018009045/NUP: 00000.0.020191/2024	Nº 007/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA. CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação do imóvel localizado na Av. JK, lote 28A, Conj. 01, Quadra ACNE 01, 5º e 6º Andar, Edifício Via Nobre Empresarial.
2018030630/NUP: 00000.0.020157/2024	Nº 008/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA. CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial.
2020030600/NUP: 00000.0.020173/2024	Nº 040/2020	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA. CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, salas 101 a 127 e 201 a 208.
2020014305/NUP: 00000.0.020212/2024	095/2020	SUPERI TELECOM LTDA CNPJ.:10.455.507/0001-93	Serviços de comunicação de multimídia, para implementação operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps.
202032639/NUP: 00000.0.020220/2024	007/2022	RGM SCHNEIDER & CIA LTDA CNPJ.: 08.102.658/0001-27	Locação de imóvel situado na ACNE 01, Conjunto 01, Rua NE 01, Lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00 m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.
2022066280/NUP: 00000.0.019620/2024	Nº 002/2023	CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 38.145.454/0001-23	Locação de um imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, com área de construída de 2.027,64m2 e 3.760,00m2 de área total conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar móveis da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.
2014056335/NUP: 00000.0.020143/2024	Nº 425/2014	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.104.201/0001-27	Locação de imóvel comercial na Av. JK destinada a instalação dos Órgãos do Executivo Municipal
2022041805/NUP: 00000.0.019607/2024	Nº 008/2022	OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Nº 26.640.235/0001-31	Locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600 m2 com área construída total de 733,50 m2. Localizado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 03, CONJ. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

Art. 2º Designar os servidores Erika Pereira Almeida - Matrícula 413054204, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019086145/NUP: 00000.0.016244/2024	04/2020	NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78	Prestação de serviços abrangendo ponto de concentração, pontos de conexão primários, secundários e acesso à internet.

Art. 3º Designar os servidores Guilherme Santana A. Barbosa - Matrícula 413050866, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019003231/NUP: 00000.0.020255/2024	02/2019	JAIME CÂMERA E IRMÃOS S.A CNPJ. 01.536.754/0003-95	Publicação de Matérias

Art. 4º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 168/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
413019719	MARCIA DE CARVALHO RIBEIRO	CONTADOR	II	A	18/03/2024	2024016464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 26 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para a Agência de Turismo de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 260/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) NIVAL CORREIA DE ARAUJO, matrícula nº 131451, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 26 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 021335/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 261/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) LEONARDO DE SENA RODRIGUES, matrícula nº 260441, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o (a) servidor (a) ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 413019553, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 264/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Agência de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Palmas, o (a) servidor (a) BRUNA DE ALMEIDA, matrícula nº 413026359, ocupante do cargo de AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) HELIO OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 160601, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ERON BRINGEL COELHO matrícula funcional nº 259811, Secretário Executivo, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, anteriormente marcado para 03/05/2024 a 31/05/2024, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Palmas, 29 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 274 SAGF/GAB/SEPLAD, 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 -

suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela "Dados dos Servidores Designados" da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 8000- Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
---	-----------------------------------	------------------------------------

8000- Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos	Titular: Patrícia Leite Gomes - Mat. 413017528	Suplente: Thalia Gomes Furoni - Mat. 413054545
---	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 62.125,28 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 6961 e 6963 de 11 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215 / 2023053544.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços na importância de R\$ 187.517,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20240979 e Nota de Empenho nº 13144 de 26 de abril 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF/MF nº XXX.551.904-XX.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0136, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 22/04/2024 a 22/04/2025, ao servidor DÁRIO LIMA SOUZA, matrícula funcional nº 413017933, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2024001219.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas

Secretaria Municipal da Educação, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 2022075821

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM (*), do Contrato nº 07/2023, da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2022075821; considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Classificação Funcional: 12.122.8001.8411, 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 3.3.90.40; Fontes: 15001001020103, 15001001020365, 15001001020361; Ficha: 20240529, 20240635 e 20240557; Empenhos Nº 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101 emitido em 07/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº X1530661592XXX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, neste ato representada por LÁZARO MALTA DO SANTOS, portador do RG nº X4793XX – IFP RJ, CPF nº XXX.417.658-XX.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de abril de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.014731/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de Empresa Fornecedora de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP - Gás de Cozinha).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	02/05/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014731/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP - Gás de Cozinha)

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014731/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX. 189.031-XX e portadora do RG nº X9.82X-SSP/TO.

CMEI CASTELO ENCANTADO

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta unidade educacional ACCEI CMEI Castelo Encantado no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas -TO, 03 de maio de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI ACEI Castelo Encantado

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA

CMEI MIUDINHOS**DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CMEI PARAÍSO INFANTIL**ERRATA**

AACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL torna público que o Extrato de Contrato nº 014/2023, da Tomada de Preço nº 001/2023, PROCESSO Nº: 2023023678, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.297, de 04 de setembro de 2023, pág. 18.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
Presidente da ACCEI

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional CMEI-Príncipes e Princesas, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Priscila de Freitas Machado
ACCEI CMEI-PRÍNCIPES E PRINCESAS

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº 011, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo Nº: 0000.0.016808/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	24/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram - os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Marcela Pereira da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP Nº 3.438, 8 DE ABRIL DE 2024, páginas 19 e 20, que trata do fiscal de CONTRATO nº 012/2024, Processo Nº 00000.0.016808/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 012/2024, do processo nº firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3439, de 9 de abril de 2024, pág. 19.

Marcela Pereira Da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2024, do processo 00000.0.016808/2024, de PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023, de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.439, de 9 de abril de 2024, pág. 19.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Elisângela Marques Santana de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 57.788,88 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;150000000000360;150000000000361;150000000000365;150000000000366;150000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal o Senhor Wanderley Pereira Dos Santos, inscrito no CPF sob nº XXX.539.263-XX.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**PORTARIA Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2024 Processo nº 00000.0.021892/2024, firmado com a MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto e Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413011743	22/04/2024
Suplente	Danielly Cristiny Galvão	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de maio de 2024

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da Ace Da ETI Anísio Spínola Teixeira

E. M. ANNE FRANK

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 79.224,82 (Setenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 00000.0.019219/2024, tendo como objeto a Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Ace da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas -TO, 03 de maio de 2024.

Ana Paula dos Santos
Presidente da Ace Da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019676/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 47.901,90(Quarenta e sete mil, novecentos e um reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019676/2024.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X757X. Empresa: LG DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio do seu representante legal o senhor Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Ace Associação Comunidade Escola Da Escola Municipal Carlos Drummond De Andrade, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 017, 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 2023071528 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	03/05/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 018, 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 2023071528 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivanía Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	03/05/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 2023071528.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 128.683,00(cento e vinte oito mil seiscentos e oitenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF nºXXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 2023071528.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO (ASPROAGRO)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 71.456,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO -ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nºXXX.177.281-XX e portador do RG nº X192XX SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**PORTARIA Nº 009, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.021590/2024, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha GLP-45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	08/04/2024
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL

HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.017389/2024, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a SERVIÇOS E ASSESSORIA NA AREA CONTABIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	24/04/2024
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 00000.0.030100/2024**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas/Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra arse-24, alameda 05, lote 10, Bairro- Plano Diretor na cidade de Palmas/TO ou pelo e-mail: fin.henriquetalone@gmail.com, Telefone de contato: (63) 9 92131441 /3214-2334

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA
MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021590/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP 45KG
VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.021590/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32,03.290.12.3652000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001,15400000,15430000,25 430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº XX700XX-SSP-TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX. e portadora do RG nº X79.8XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017389/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017389/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32,03.290.12.3652000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001,15400000,15430000,25 430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG

nº XX700XX-SSP-TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX – SSP/MS.

E. M. JORGE AMADO

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE Escola Municipal Jorge Amado, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACE da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.018746/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste e até o dia 27 de Maio de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem situado no endereço Quadra 404 Norte, Alameda 05, APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de Maio de 2024, às 14:00 horas ou endereço https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_MONSENHOR.pdf eletrônico: Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Gracilene Carneiro de Sousa Cruz
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.019246/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha - GLP – 45 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	02/05/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019246/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha - GLP – 45 Kg
VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.019246/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.020615/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	03/05/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020615/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 012/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 22.465,92 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo nº 00000.0.020615/2024.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF: XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º Magnun Ramos Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 282/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro

Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Pregão nº 078/2023, Processo nº 2022035966, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
149/2023	MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	49.682.983/0001-82

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022

PROCESSO: 2021029734
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Case Comercio de Materiais Eletricos e Alimenticis Eireli
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2022, referente a Prestação de Serviços com Locação de Grupo Gerador Elétrico, instalado na Central Municipal de Vacinas – Rede de Frio, da rede municipal de saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2024 a 27/04/2025 e conceder reajuste no percentual de 4,4963%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de março de 2023 a março de 2024.
 RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2739 (Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
 BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.20365/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Case Comercio de Materiais Eletricos e Alimenticis Eireli, CNPJ nº 20.221.325/0001-01.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022

PROCESSO nº 2021029734
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Iron Energy Comercio e Serviços de Manutenção Ltda
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2022, referente a Prestação de Serviços com Locação de 02 (dois) Grupos Geradores Elétricos, instalados na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2024 a 27/04/2025.
 RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária) e 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
 BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.20365/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Iron Energy Comercio e Serviços de Manutenção Ltda, CNPJ nº 20.401.330/0001-04, representada por Carlos Pinto Olinto.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022

PROCESSO: 2021029734
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Tecnogera Locação e Transformação de Energia S/A
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022, referente a Prestação de Serviços com

Locação de Grupo Gerador Elétrico, instalado na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da rede municipal de saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2024 a 27/04/2025 e conceder reajuste no percentual de 4,496270%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de março de 2023 a março de 2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.20365/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Tecnogera locação e Transformação de Energia S/A, CNPJ nº 08.100.057/0001-74, representada por Cintia Wagner da Silva e Paulo Renato Gomes Alves.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023

PROCESSO: 2022066155 – NUP 0.28607/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Engix Engenharia e Serviços Ltda
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2023, referente a Prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições, quantitativos e especificações constante no contrato, expressas no Processo nº 2022066155.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 18/05/2024 a 18/05/2025.
 RECURSOS: Funcionais Programáticas nº 86.3200.10.301.3000-1667 (estruturação e implementação física da Atenção Primária); 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000.1674 (estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade) e 86.3200.10.305.3000.3120 (estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa nº 4.4.90.51; Fontes de Recursos nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes
 BASE LEGAL: Processo nº 2022066155 – NUP 0.28607/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, representada por Matheus Costa Fernandes.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 03/2024 de 12 de janeiro de 2024 do Concurso Público para provimento de cargos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior da Prefeitura Municipal de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, realizada em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017,

que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Edital nº 03/2024 de 12 de janeiro de 2024 do Concurso Público para provimento de cargos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior da Prefeitura Municipal de Palmas -TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 24 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Vigilância Sanitária de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Programação Anual de Vigilância Sanitária de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 31 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho COVID-19 para 2024 com repactuação do saldo remanescente do recurso financeiro.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Plano de Trabalho COVID-19 para 2024 com repactuação do saldo remanescente do recurso financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 31 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da contratação do Hospital de Urgência de Palmas para a realização dos exames.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação do Hospital de Urgência de Palmas para a realização dos exames de Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares), Colonoscopia, Retosigmoidoscopia, Esofagogastroduodenoscopia, Monitoramento pelo Sistema Holter 24hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial – MAPA, nos Termos do Edital No 01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da renovação dos contratos das empresas de laboratórios.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas,

em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação dos contratos das empresas: Ética Laboratório LTDA EPP, Braun e Silva LTDA ME, Rede Exemplo de Laboratórios LTDA EPP, Laboratório Clínico São Gabriel EIRELI ME e Instituto Urológico de Palmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Convênio do município de Tocantínia com o município de Palmas para a oferta de serviços especializados de saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio do município de Tocantínia com o município de Palmas para a oferta de serviços especializados de saúde, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da atualização da Portaria de prescrições dos Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas,

em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Portaria de prescrições dos Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Programa de Monitoração contínuo de Glicose em crianças e adolescentes com Diabetes tipo 1.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 19 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Programa de Monitoração contínuo de Glicose em crianças e adolescentes (0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias) com Diabetes tipo 1 residentes em Palmas-Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09 C, situado à Alameda 29, Quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 497,47 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 D, situado à Alameda 42, Quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 229,46 m² e Lote 09 E, situado à Alameda 29, Quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 268,01 m², objeto do processo nº 25827-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE PALMAS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento 35º Aniversário de Palmas, que acontecerá na Avenida Teotônio Segurado, próximo ao Forum, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
 - CÓPIA do Comprovante de endereço
- 1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento 35º Aniversário de Palmas será realizado no dia 14 de maio de 2024, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Caldo	20 Vagas Alimentação e Bebidas
	02 vagas: Hambúrguer	
	02 vagas: Cachorro-quente	
	01 vaga: Bolos, doces e tortas	
	03 vagas: Pastel	
	02 vagas: Tapioca e Crepe	
	02 vagas: Açai, sorvete e gelados	
	02 vagas: Carne na chapa	
	01 vaga: Derivados de milho	
	01 vaga: Massas e pizza	
	02 vaga: Espetinho	

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 20 (vinte) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas onde serão disponibilizados 20 (vinte) estandes 4X4m com 02 (duas) tomadas de energia cada um em local definido pela organização do evento. 5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 01 (um) suplente de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 19 a 20 de maio de 2024 do corrente ano, mantendo os estandes abertos das 08h às 12h e das 15h até o encerramento dos shows musicais. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Colocar equipamento como churrasqueira dentro ou na frente do estande.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Carla Marta Vaz de Paula

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024/BP/SEDEM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Alex Vítor Guimarães da Silva	xxx.782.763-xx	2018027435	36	2018
André Luiz Castro e Silva	xxx.025.611-xx	2018031333	24	2018
Andressa de Araújo Sousa e Noronha	xxx.725.571-xx	2018023713	24	2018
Arthur Henrique Teixeira Nunes	xxx.509.721-xx	2018029494	36	2018
Baltazar Teófilo da Silva	xxx.600.431-xx	2018035322	24	2018
Belmival Pereira Campos	xxx.003.411-xx	2018029932	36	2018
Bruno Mateus Vieira da Silva	xxx.767.691-xx	2018022563	36	2018

Diana de Macedo Soares	xxx.227.281-xx	2018027624	36	2018
Diego Francisco Alves	xxx.480.811-xx	2018011790	30	2018
Dirceu Cardoso Lima	xxx.519.653-xx	2018011387	24	2018
Elias Nunes dos Santos	xxx.160.711-xx	2018020574	24	2018
Fabrizio de Souza Mendonça	xxx.214.851-xx	2018034210	24	2018
Francisca Almeida da Silva	xxx.516.438-xx	2018010456	24	2018
Herica Costa Paula Chaves	xxx.083.801-xx	2018011642	24	2018
Hostelero Pimenta Noronha	xxx.680.231-xx	2018023681	24	2018
Humberto Gomes da Silva	xxx.858.773-xx	2018022561	36	2018
Iane Marcia dos Santos Cunha	xxx.604.871-xx	2018012087	24	2018
Janice Flávia Vital Miranda	xxx.789.651-xx	2018010799	36	2018
Jarbas Lima de Araújo	xxx.962.141-xx	2018010451	24	2018
Jean Carlos da Rocha Fernandes	xxx.527.611-xx	2018033453	24	2018
João Quintino de Oliveira Salvador	xxx.494.401-xx	2018031334	36	2018
Jocimar Rodrigues Silva	xxx.324.871-xx	181220	36	2018
Keila Regina Albino de Oliveira	xxx.646.011-xx	201800902	24	2018
Lazaro Justino Rodrigues da Silva	xxx.898.338-xx	2018024709	36	2018
Luciana Campos Marinho	xxx.032.741-xx	2018014594	24	2018
Luiz Cordeiro de Souza	xxx.296.201-xx	2018024388	36	2018
Manoel Messias Pereira da Silva	xxx.780.632-xx	2018032531	24	2018
Marcia Costa Lima da Silva	xxx.949.203-xx	2018018699	36	2018
Marcio Greyck Costa Lima Junior	xxx.808.761-xx	2018024793	36	2018
Marco Antônio Jardim	xxx.829.256-xx	2018023209	36	2018
Maria Antônia da Conceição Queres	xxx.122.161-xx	2018027438	24	2018
Mozair Soares Ribeiro	xxx.146.961-xx	2018034226	24	2018
Neucivan Fernandes Pereira	xxx.362.051-xx	2018024721	36	2018
Ocimar Francisco Dias	xxx.995.691-xx	2018010449	24	2018
Rodrigo Pereira de Abreu	xxx.266.411-xx	2018028965	36	2018
Rosângela Leite de Araújo Rocha	xxx.256.681-xx	2018029121	24	2018
Samya Fernandes Cabral Medrado	xxx.403.753-xx	2018011347	24	2018

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, ao três do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Roberta Pacheco Donato
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24032-24 – 03/2024**

PROCESSO Nº: 2024023290
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ 13.423.172/0001-10, através de seu representante MARCIO JOSE DE OLIVEIRA CPF XXX.478.151-XX e RG X409XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24030-24 – 03/2024**

PROCESSO Nº: 2024023288
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/

TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES, CNPJ 32.020.200/0001-00, através de seu representante SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES CPF XXX.513.911-XX e RG X217XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24031-24 – 03/2024**

PROCESSO Nº: 2024023174
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: JOSENEY CALISTO MIRANDA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com JOSENEY CALISTO MIRANDA, CNPJ 32.069.258/0001-30, através de seu representante JOSENEY CALISTO MIRANDA CPF XXX.101.011-XX e RG X49.4XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24033-24 – 03/2024**

PROCESSO Nº: 2024023289
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: IDEVAIR CAMILO DUARTE
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com IDEVAIR CAMILO DUARTE, CNPJ 13.301.321/0001-78, através de seu representante IDEVAIR CAMILO DUARTE CPF XXX.744.781-XX e RG X134XXX SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 230718-24 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024023652
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: EBERTH GABRIEL CAMPELO GOMES DE CARVALHO
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com EBERTH GABRIEL CAMPELO GOMES DE CARVALHO, CNPJ 45.528.623/0001-70, através de seu representante EBERTH GABRIEL CAMPELO GOMES DE CARVALHO CPF XXX.758.921-XX e RG X385XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24035-24 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024194
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: JACIRA DA SILVA FRANÇA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com JACIRA DA SILVA FRANÇA, CNPJ 19.314.344/0001-01, através de seu representante JACIRA DA SILVA FRANÇA CPF XXX.607.654-XX e RG X801XXX SSP/PE.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24036-24 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024130
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: KADJA MARTINS OLIVEIRA
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com KADJA MARTINS OLIVEIRA, CNPJ 38.203.851/0001-04, através de seu representante KADJA MARTINS OLIVEIRA CPF XXX.255.061-XX e RG X324XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 240412 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024571
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: LHAYS CRISTINY VASCONCELOS MENEZES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LHAYS CRISTINY VASCONCELOS MENEZES, CNPJ 49.429.694/0001-76, através de seu representante LHAYS CRISTINY VASCONCELOS MENEZES CPF XXX.012.581-XX e RG X047XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24034 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024568
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 27 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES, CNPJ 22.648.275/0001-79, através de seu representante NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES CPF XXX.708.623-XX e RG X666XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 240414 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024577
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO, CNPJ 22.648.275/0001-79, através de seu representante LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO CPF XXX.577.031-XX e RG X587XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 24048 – 04/2024**

PROCESSO Nº: 2024024570
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: SAMUEL PEREIRA REIS
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com SAMUEL PEREIRA REIS, CNPJ 22.648.275/0001-79, através de seu representante SAMUEL PEREIRA REIS CPF XXX.447.201-XX e RG X982XX SSP/TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA/GAB/SEDER Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,

publicado em 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores como fiscal, NEWTON ANDRADE SOARES – MATRICULA 413063256, como Titular e ANA LARA NERES REIS -MATRICULA 413054040, como suplente, dos contratos relacionados abaixo:

Processo	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
2023003982	Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural.	DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 09.867.043/0001-08	10/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO DIGITAL Nº: 2023003982

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, com instalação, par atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL R\$ 79.749,48 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente). PARECER Nº 336/2024/SUAD/PGM

RECURSOS: Funcional Programática: 20.122.8001.8412 – Manutenção do Administrativo, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Sub elemento 4.4.90.52.12, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 2024200840 e Nota de Empenho nº 13119.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-0, por meio de seu representante legal o senhor FRANCIEZIO MELO ARAUJO, portador do RG 0000X089XX/SEJSP/II/TO, CPF/MF nº XXX.775.261-XX.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.023768/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: VALOR ENGENHARIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de curral com área de pastagem adjacente e implantação de estufa para produção de mudas de hortaliças, na UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, mantida pela SEDER, localizada no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura administrativa da Secretaria de desenvolvimento Rural de Palmas, por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 60(sessenta) dias.

VALOR TOTAL R\$ 116.200,00 (cento e sesses mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I. PARECER Nº 405/2024/SUAD/PGM.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.606.7000.4019- Apoio aos Agricultores e Aquicultores, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Sub elemento 4.4.90.51.51.81.10, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20242095 e Nota de Empenho nº 13353.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-0, por meio de seu representante legal o senhor JOÃO RICARDO BOAVENTURA DE SOUZA BOMTEMPO, portador do RG nº xx068x SSP/TO, CPF/MF nº xxx.666.431-xx.

DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2024

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 031, de 29 de abril de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Títular: Marliene Rodrigues Pinto Gomes	413044671	Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Igor Barbosa Melo	324581	Administrador
Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Despesa pública per capita gasta na preservação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população	Títular: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Gerente
	Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira	378861	Chefe de Divisão
Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do município	Títular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor
	Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal	413050371	Gerente
Implantar o Parque das Artes	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais	Títular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor
	Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal	413050371	Gerente
Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas	Títular: Dulcineia Paz De Souza	413044316	Gerente
	Suplente: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Analista de Arquivo Histórico
Publicar 40 editais de fomento à cultura	Títular: Flávia Martins Costa	413063724	Diretora
	Suplente: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
Reformar o Theatro Fernanda Montenegro	Títular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1678 - Implantação do Parque das Artes	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
4033 - Realização de eventos culturais	Títular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor
	Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal	413050371	Gerente
4034 - Formação em arte e cultura	Títular: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Gerente
	Suplente: Lúbiliana Silva Moreira Siqueira	378861	Chefe de Divisão
4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	Títular: Dulcineia Paz De Souza	413044316	Gerente
	Suplente: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Analista de Arquivo Histórico
4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura	Títular: Flávia Martins Costa	413063724	Diretora
	Suplente: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
4038 - Modernização de equipamentos de cultura	Títular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura	Títular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Títular: Euzeni Pedrosa Grimm	1020931	Secretária Executiva
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8317 - Manutenção de recursos humanos	Títular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
8417 - Manutenção dos serviços administrativos	Títular: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor

(*) **REPUBLICADA** por ter saído do DOMP nº 3.455, de 2 de maio de 2024, págs. 15 e 16, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 033/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe Sobre a Instituição da Comissão Organizadora do 32º Arraiá da Capital - Edição 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e edital Nº 004/2024/FCP – 32º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas do 32º Arraiá da Capital, em conformidade com o Edital Nº 004/2024/FCP, Item 8.1, a saber:

- Representantes da Fundação Cultural de Palmas: Ivamberto da Silva de Lemos
Ito Adolfo Meurer
- Representante da Procuradoria Geral do Município de Palmas convidado: Paulo Henrique Gomes Mendes
- Representante do Conselho Municipal de Cultura convidada: Thamise Bezerra Silva
- Representante da Federação das Quadrilhas Juninas do Tocantins convidado: Filemon Pinheiro Amorim

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos, previstas no regulamento e, fazer cumprir, na íntegra o edital.

Art. 3º A Comissão Julgadora dos concursos juninos, será composta por nove membros, com reconhecida capacidade profissional e idoneidade, selecionados por meio de edital da Fundação Cultural de Palmas, que estabelecerá os critérios de participação e seleção dos jurados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 035/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento do Edital FCP Nº 004/2024/FCP - 32º Arraiá da Capital - Edição 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital Nº 004/2024/FCP, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, patrocínio e premiação dos concursos do 32º Arraiá da Capital, que será realizado na futura Vila Olímpica de Palmas, ao lado do estádio Nilton Santos, no período de 18 a 24 de junho de 2024.

Art. 2º A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadrilha Junina por meio do envio, em arquivo digital em formato PDF, de toda documentação, devendo estar em um único arquivo, no período de 07 de maio a 15 de maio de 2024, no horário das 13 às 19 horas, para o e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.

Art. 3º O valor do patrocínio será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para as quadrilhas juninas do Grupo Especial e 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para as quadrilhas juninas do Grupo de Acesso.

Art. 4º Os recursos para o repasse às Quadrilhas e pagamento de prêmios, R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para o patrocínio e, R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) para a premiação, totalizando R\$ 1.106.500,00 (um milhão cento e seis mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.31; Fontes: 15010000103 e 15010000199; Subitens: 2300 e 0100.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 036/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.027429/2024	Contratação de show artístico musical com a Banda Missão Sacramento para apresentação na Feira do Bosque, como parte da programação cultural "Som no Bosque", que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 26 de maio de 2024.	E A D SOUZA CNPJ: 43.733.892/0001-42	111/2024/FCP
00000.0.027434/2024	Contratação de show artístico musical com a Banda Viola D' Junior para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 09 de junho de 2024.	VDJ PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 22.526.936/0001-93	112/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PROCESSO: 00000.0.027429/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MISSÃO SACRAMENTO PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 26 DE MAIO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.027429/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a Banda MISSÃO SACRAMENTO, para apresentação na feira do Bosque, através de sua representante exclusiva, a empresa E A D SOUZA, CNPJ nº 43.733.892/0001-42, conforme Termo de Referência nº 045/2024 e Justificativa nº 037/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202401, Ficha: 20241296, Nota de Empenho nº 13337, em 30 de abril de 2024.

PALMAS/TO, aos 30 dias de abril de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

PROCESSO: 00000.0.027434/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA VIOLA D' JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.027434/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a Banda VIOLA D' JUNIOR, para apresentação na feira do Bosque, através de sua representante exclusiva, a empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, conforme Termo de Referência nº 046/2024 e Justificativa nº 038/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202401, Ficha: 20241296, Nota de Empenho nº 13343, em 30 de abril de 2024.

PALMAS/TO, aos 30 dias de abril de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.027429/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): E A D SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Missão Sacramento, através de seu empresário exclusivo a Empresa E A D SOUZA, ora CONTRATADO, para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 26 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000202401, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241296, conforme Nota de Empenho: 13337, de 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e E A D SOUZA, CNPJ nº 43.733.892/0001-42, representada neste ato pela Sr. Eduardo Andrade Duarte Souza, CPF nº XXX.719.501-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.027434/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): VDJ PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda VIOLA D' JUNIOR, através de seu empresário exclusivo a Empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 09 de junho de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000202401, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241296, conforme Nota de Empenho: 13343, de 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, representada neste ato pela Sr. Geraldo Gomes de Melo Junior, CPF nº XXX.680.466-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lorrane Bastos Brito Alves, CPF nº XXX.028.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015075
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WHESLAINE INOCENCIO SANTOS, matrícula nº 413049593, a partir de 24 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.
SIGNATÁRIOS: Wheslaine Inocencio Santos, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Fundação Municipal do Meio Ambiente, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2024

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular	Suplente		
Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental	Titular: SIRLEY HONORATO FERREIRA		413054148	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL
	Suplente: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA		413019849	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
Objetivo	Responsável		Matrícula	Cargo
Melhorar a qualidade de vida da população palmensense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE		311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
	Suplente: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO		413046558	DIRETOR

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Título: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO
	Suplente: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
	Título: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO	413046558	DIRETOR
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos	Suplente: AMERICA MORAIS BARBOSA DA MATA	413049507	GERENTE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
	Título: CLAUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZARI	413050511	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos	Suplente: MARCOS VINICIO CARDOSO	413022288	GEOLOGO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana	Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES	413007026	GERENTE
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde	Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas	Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO	153941	ENGENHEIRO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas	Suplente: MARLI RIBEIRO NOLETO	163681	ARQUITETO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental	Suplente: IEDA RODRIGUES NERES	413049949	GERENTE
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs	Suplente: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	BIOLOGO QUADRO GERAL
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Criar Unidades de Conservação	Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas	Suplente: IEDA RODRIGUES NERES	413049949	GERENTE
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
4042 - Gestão de arborização e das áreas protegidas	Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
4041 - Promoção da gestão de recursos hídricos	Suplente: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	BIOLOGO QUADRO GERAL
	Título: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRA AMBIENTAL
4040 - Promoção da gestão ambiental	Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES	413007026	GERENTE
	Título: MARCOS VINICIO CARDOSO	413022288	GEOLOGO
4688 - Promoção de proteção, defesa e bem estar animal	Suplente: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRO
	Título: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO	413046558	DIRETOR
4508 - Realização do controle ambiental	Suplente: CLAUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZARI	413050511	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Título: ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413052981	GERENTE
	Suplente: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	413019849	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
	Título: EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8319 - Manutenção de recursos humanos	Suplente: JESSICA MUNOZ OVIEDO	413045056	ASSESSOR JURIDICO
	Título: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	4141301984933	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
8419 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413052981	GERENTE

Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.
Valor: R\$ 11.980 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.022267/2024, considerando a Justificativa nº 17/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 244/2024/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 225/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, para fornecer 2 (duas) inscrições para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DESPESA - SUBITEM	FICHA	FORTE RECURSOS
04.128.8000.4550	3.3.90.39 – 48.00	20241428	1500000000103

Palmas –Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LA ESQUADRIAS LTDA, CNPJ n.º 46.518.761/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, com o endereço na QUADRA 1012 SUL, ALAMEDA 4, QI E1, LOTE 05, CEP: 77023-664, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 00000.0.022267/2024

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecer 2 (duas) inscrições para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da

